



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

46
F

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTROLE DAS
EMPRESAS ESTADUAIS REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017**

1. Data, Hora e Local

Realizada aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Gabinete de Gestão e Informação, 2º Andar do Palácio Iguazu, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, nesta Capital do Estado do Paraná.

2. Presenças

Conselheiros presentes: Mauro Ricardo Machado Costa (Presidente), Secretário de Estado da Fazenda; Valdir Luiz Rossoni, Chefe da Casa Civil, representado pela Dra. Loriane Leisli Azeredo; Deonilson Roldo, Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador; Márcia Carla Pereira Ribeiro, Secretária de Estado da Administração e da Previdência, representada pelo Dr. Bráulio Cesco Fleury; Dr. Paulo Sérgio Rosso, Procurador Geral do Estado, representado pelo Dr. Vinicius Klein; Carlos Eduardo de Moura, Controlador Geral do Estado e Cyllêneo Pessoa Pereira Junior, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Presentes também os Senhores: George Hermann Rodolfo Tormin, Secretário Executivo do CCEE e Sérgio Luiz Beggiano Junior, membro da Secretaria Executiva do CCEE, designado para secretariar os trabalhos.

3. Mesa

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Ricardo Machado Costa e secretariados pelo Sr. Sérgio Luiz Beggiano Junior.

4. Ordem do Dia

1. Análise das deliberações e orientações de voto aprovadas *ad referendum* pelo presidente do CCEE.
2. Avaliação do Modelo de Estatuto Social das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, contendo as cláusulas mínimas obrigatórias a serem observadas por todas as empresas sob controle direto ou indireto do Estado do Paraná.
3. Avaliação das alterações no formulário da Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017.

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

47
J

5. Matérias Extrapauta:

1. Pauta Reivindicatória da COHAPAR.
2. Distribuição de dividendos da COPEL.

6. Deliberação

1. Análise das deliberações e orientação de voto aprovadas ad referendum pelo presidente do CCEE.

Os Senhores Conselheiros analisaram as deliberações e orientação de voto aprovadas *ad referendum* pelo Presidente do CCEE e, em seguida, decidiram:

I) Deliberação CCEE nº 005/2017: Interessada: E-Paraná Comunicação. Plano de Cargos e Salários. Protocolo nº 13.669.695-5.

- Informação CCEE nº 006/2017: Parecer Favorável à proposta de implantação do Plano de Cargos e Salários apresentado pelo Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, considerando que este foi estruturado em capítulos, com regras claras e objetivas e por atender às recomendações estabelecidas na Informação CCEE nº 043/2015 e no Parecer PGE – Informação nº 103/2015 – ATJ/GAB/PGE.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 005/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

II) Deliberação CCEE nº 017/2017 – Interessada: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2016. Protocolo nº 13.995.039-9.

- Informação CCEE nº 001/2017: Parecer Favorável à proposta relativa ao Programa de Participação nos Resultados - PPR/2016, para pagamento em 2017, devidamente apresentada pela SANEPAR, na forma da Minuta - Acordo Coletivo de Trabalho, por atender às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e pela Comissão de Política Salarial – CPS.

[Handwritten signatures and initials]



48
J

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE**

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 017/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

III) Deliberação CCEE nº 018/2017 – Interessado: Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC. Proposta de Aumento do Capital Social e respectiva Emissão de Ações. Protocolo nº 14.442731-9.

- Informação CCEE nº 023/2017: Parecer Favorável à proposta de aumento do Capital Social da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será integralizado em moeda corrente nacional, pelo acionista Estado do Paraná, após análise e deliberação do Conselho de Administração da Companhia, conforme determina seu Estatuto Social no Artigo 3º, § 1º.
- Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 018/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE. O Controlador Geral do Estado, Dr. Carlos Eduardo de Moura, solicitou constar em ata que o Tribunal de Contas do Estado, através do Acórdão de Parecer prévio nº 223/16, determinou a não realização da operação de securitização de direitos creditórios de titularidade do Estado do Paraná, devendo a administração da PRSEC observar a imposição daquela corte de contas no sentido de não realização da operação até resolução em sentido contrário.

IV) Deliberação CCEE nº 019/2017 – Interessado: PARANAEDUCAÇÃO. Proposta de alteração do Regulamento de Cargos e Salários e do Regimento Interno. Protocolo nº 14.458.321-4.

- Informação CCEE nº 025/2017: Parecer Contrário às alterações do Regulamento de Cargos e Salários conforme proposta, com fundamento apresentado no item “2 – Da Análise do Processo”

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 019/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

V) Deliberação CCEE nº 020/2017 – Interessada: PARANAEDUCAÇÃO. Solicitação de reajuste salarial das categorias de Engenharia e Arquitetura. Protocolo nº 14.414.439-2.



49
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

- Informação CCEE nº 024/2017: Parecer Contrário à concessão do reajuste salarial das categorias de Engenharia e Arquitetura, nos termos da proposta apresentada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, diante da inexistência de previsão orçamentária e financeira para fazer frente ao aumento de despesa de pessoal.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 020/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

- VI) Deliberação CCEE nº 021/2017** – Interessada: PALCOPARANÁ. Autorização para criação de cargos e abertura de concurso público. Protocolo nº 14.462.398-3.

- Informação CCEE nº 028/2017: Parecer Favorável à proposta de criação das vagas pretendidas, bem como à abertura de concursos público, para o provimento de 54 (cinquenta e quatro) cargos, sendo 30 (trinta) músicos, com remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 23 (vinte e três) bailarinos, com remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e 1 (um) fisioterapeuta, com remuneração mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos termos do item 2 “Análise do Processo”. Adicionalmente, a entidade deverá apresentar ao CCEE a proposta de criação de Plano de Cargos e Salários, nos termos do item 2.8 acima.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 021/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

- VII) Deliberação CCEE nº 023/2017** – Interessada: APPA. Solicitação de Concessão de Serviços Extraordinários ou Horas Extra para o ano de 2017. Protocolo nº 14.370.146-8.

- Informação CCEE nº 018/2017: Parecer Favorável ao atendimento do pleito, com recomendação à Comissão de Política Salarial – CPS no sentido de autorizar a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a concessão de horas extras ou serviços extraordinários que serão realizados pelos seus servidores, em até 600 horas ao custo estimado de R\$ 59.069,24, para o exercício de 2017.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 023/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



50
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

VIII) Deliberação CCEE nº 024/2017 – Interessada: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2016. Protocolo nº 14.505.955-0.

- Informação CCEE nº 032/2017: Parecer Favorável à contabilização do prejuízo apurado no exercício de 2016, no valor de R\$ 87.604.483,46, na conta contábil "Prejuízos Acumulados" - grupo de Contas do Patrimônio Líquido da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, mediante recomendação favorável do Conselho de Administração, deverão ser deliberadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 024/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

IX) Deliberação CCEE nº 025/2017 – Interessada: Agência de Fomento do Paraná. Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2016. Protocolo nº 14.201.437-8.

- Informação CCEE nº 026/2017: Parecer Favorável à proposta de destinação dos resultados do exercício de 2016 da Agência de Fomento do Paraná S.A., na forma proposta pela Administração da Companhia, conforme abaixo:

DESTINAÇÕES DO SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
Saldo do Lucros Acumulados em 31 de dezembro de 2016	101.678.791,20
1 – Reserva Legal	5.083.939,57
2 – Juros Sobre o Capital Próprio	96.408.306,21
3 – Constituição de Reserva Estatutária	186.545,42
TOTAL DAS DESTINAÇÕES	101.678.791,20

A proposta de destinação dos resultados do exercício de 2016, caso aprovada pelo CAD, deverá ser deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 025/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

51
J

X) Deliberação CCEE nº 026/2017 – Interessada: Agência de Desenvolvimento - APD. Acordo Coletivo de Trabalho. Protocolo nº 14.258.023-3.

- Informação CCEE nº 014/2017: Parecer Favorável à correção salarial, das gratificações e do auxílio alimentação/refeição de seus empregados com o índice de 8,28%, proposto no Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 a ser celebrado entre à Agência Paraná de Desenvolvimento – APD e os Sindicatos aos quais seus empregados fazem parte.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 026/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XI) Deliberação CCEE nº 027/2017 – Interessada: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR. Programa de Demissão Incentivada. Protocolo nº 14.307.087-5.

- Informação CCEE nº 019/2017: Parecer Favorável à implantação do Programa de Demissão Incentivada, recomendamos apenas a alteração na denominação da proposta, de “Programa de Demissão Incentivada”, para “Programa de Dispensa Incentivada”.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da implantação do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinados aos empregados que estão aposentados ou aqueles que já se encontram em condições de se aposentar.

XII) Deliberação CCEE nº 028/2017 – Interessada: Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR. Apreciação da indicação de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal. Protocolo nº 14.481.351-0.

- Informação CCEE nº 039/2017: Parecer Favorável às indicações, conforme nomes abaixo, para compor o Conselho Fiscal do TECPAR, com mandato de 1 (um) ano, considerando que os indicados demonstraram formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a função a ser desempenhada e não se encontram impedidos por nenhum dispositivo legal para o exercício do cargo.

Handwritten signatures and initials.



52
L

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Cesar Ribeiro Ferreira	David Antonio Baggio Batista
Zenóbio José Gavlak	Ney Geraldo Medeiros Braga
Walter Hiroshi Yokoyama	Luiz Cezar Kawano

Decisão CCEE: Por solicitação do Conselheiro Deonilson Roldo de “pedido de vista”, a matéria foi retirada de pauta.

XIII) Deliberação CCEE nº 029/2017 – Interessada: Paranaense de Energia – COPEL. Análise da indicação do Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter para o cargo de Diretor Presidente. Protocolo nº 14.523.779-3.

- Informação CCEE nº 035/2017: Parecer Favorável à aprovação da indicação do Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter para o cargo de Diretor Presidente da COPEL, para completar o mandato 2015/2017, tendo em vista que o indicado possui experiência profissional e formação acadêmica apropriada para o exercício do cargo e por não se encontrar impedido, nos termos da legislação vigente, para ocupar cargo de direção na Companhia.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 029/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE

XIV) Deliberação CCEE nº 032/2017 – Interessada: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR. Recondução dos membros da Diretoria Executiva. Protocolo nº 14.519.886-0.

- Informação CCEE nº 043/2017: Parecer Favorável à recondução da atual Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, para mandato unificado de 2 (dois) anos, composta conforme abaixo, considerando que os indicados possuem capacidade

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Cezar' and other initials.



53
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

profissional, experiência compatível com a função a ser exercida e não se encontram impedidos por nenhum dispositivo legal em vigor.

Silvestre Dimas Staniszewski	Diretor Presidente
Walter Hiroshi Yokoyama	Diretor de Administração e Finanças
Sinval Tadeu Amaral Reis	Diretor Técnico Operacional

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 032/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XV) Deliberação CCEE nº 034/2017 – Interessada: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Alteração do Estatuto Social. Protocolo nº 14.553.052-0.

- Informação CCEE nº 044/2017: Parecer Favorável à alteração do Estatuto Social da Companhia, compreendendo: **(a)** inciso III do art 15; **(b)** art. 25 *caput* e §§ 1º e 2º, que trata do Comitê de Indicação e Avaliação, por estar em conformidade com Decreto Estadual nº 6.263/2017 e com o Ofício Circular CCEE nº 011/2017. Esta Informação será parte integrante da Orientação de Voto a ser elaborada no Protocolo nº 14.550.420-1.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 034/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE.

XVI) Deliberação CCEE nº 035/2017 – Interessada: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR. Aumento do Capital Social e Eleição da Diretoria Executiva. Protocolo nº 14.531.051-2.

- Informação CCEE nº 045/2017: Considerando que a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR não demonstrou a realização de investimentos com os recursos retidos de lucros apurados em exercícios anteriores, e que possui situação financeira

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



54
L

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE**

confortável, conforme apontado no Balanço Patrimonial datado de 31/12/2016, somos de parecer favorável pela elaboração de estudo, pela Diretoria Executiva, para verificar a possibilidade de distribuição de dividendos a seus acionistas em substituição à proposta de aumento de capital social, observando a necessidade de manutenção da solvência da CELEPAR. Quanto à eleição da Diretoria Executiva, somos de Parecer Favorável à recondução dos atuais diretores da Companhia, para mandato unificado de 2 (dois) anos, composta conforme abaixo, considerando que os indicados possuem capacidade profissional, experiência compatível com a função a ser exercida e não se encontram impedidos por nenhum dispositivo legal em vigor.

Jacson Carvalho Leite	Diretor-Presidente
Lucio Alberto Hansel	Diretor Administrativo e Financeiro
Luiz Fernando Ballin Ortolani	Diretor de Infraestrutura e Operações
José Juracy Macedo	Diretor de Desenvolvimento de Soluções Corporativas
Luiz Carlos Nunes	Diretor Jurídico
Danilo Scalet	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Nelson Garcia	Diretor de Mercado

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Deliberação CCEE nº 035/2017, nos termos apresentados na supramencionada Informação CCEE

XVII) Orientação de Voto nº 006/2017 – Interessado: Centro de Convenções de Curitiba S.A. – Em Liquidação. Assembleia Geral de Liquidação. Protocolo nº 14.471.204-8.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Orientação de Voto nº 006/2017.

XVIII) Orientação de Voto nº 007/2017 – Interessado: Companhia de Habitação do Paraná. Assembleia Geral Extraordinária. Protocolo nº 14.514.701-8.

Decisão CCEE: Aprovação, por unanimidade, da Orientação de Voto nº 007/2017.

Ata da 12ª Reunião Ordinária do CCEE realizada no dia 26/04/2017



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

2. Avaliação do modelo de Estatuto Social.

Os Senhores Conselheiros avaliaram o modelo de Estatuto Social das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, contendo as cláusulas mínimas obrigatórias a serem observadas por todas as empresas sob controle direto ou indireto do Estado do Paraná e, por unanimidade, aprovaram-no, na forma apresentada, o qual segue em anexo a esta ata.

3. Avaliação das alterações no formulário da Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017

Os Senhores Conselheiros avaliaram as alterações no formulário da Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017 e, por unanimidade, aprovaram-nas, na forma apresentada. Os Senhores Conselheiros autorizaram a Secretaria Executiva do CCEE adotar as ações necessárias para a publicação da Deliberação Normativa ora alterada e aprovada.

6. Matérias Extrapauta:

1. Análise das matérias extrapauta

l) Pauta Reivindicatória da COHAPAR

- a) Modificação da diretriz do CCEE que veda o Diretor-Presidente ser remunerado por acumular o cargo de Conselheiro de Administração na mesma companhia (Deliberação Normativa CCEE nº 001/2016, art. 9º, § 4º);

Decisão CCEE: Os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram por manter a regra prevista na Deliberação Normativa CCEE nº 001/2016.

- b) Congelamento das remunerações recebidas pelos Diretores das Companhias, quando superiores àquelas fixadas pelo CCEE, até que o valor pago fique dentro das normas estabelecidas, de modo a evitar reduções salariais. A Companhia solicita que os valores atualmente pagos, caso superiores aos fixados pela Nota Técnica competente, continuem a ser praticados independentemente de se tratar de Diretor eleito posteriormente à vigência das diretrizes do CCEE;



SS
J

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

Decisão CCEE: Os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram por manter a regra estabelecida pelo CCEE, a fim de congelar as remunerações dos diretores até que o valor pago fique dentro dos limites remuneratórios estabelecidos pelo CCEE.

- c) Em atenção à Lei Estadual nº 18.794/2016 e à Informação CCEE nº 093/2016, que seja autorizado à COHAPAR incluir em seu Estatuto Social cláusula com a seguinte sugestão de redação: "Art. A Diretoria contará com o apoio de até 8 (oito) Superintendências, com atribuições fixadas no Regimento Interno".

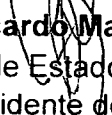
Decisão CCEE: Os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram favoravelmente à inclusão da redação de cláusula sugerida.


II) Distribuição de dividendos da COPEL

- Com base nas informações prestadas pela Secretaria Executiva do CCEE, os Sr. Conselheiros deliberaram pela distribuição de 50% do lucro líquido ajustado referente ao exercício de 2016 da Companhia Paranaense de Energia –COPEL, a título de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, com pagamento em duas parcelas iguais, formalizando a decisão por meio da Deliberação CCEE nº 036/2017.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.


Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda e
Presidente do CCEE


Deonilson Roldo
Secretário Especial da Chefia de
Gabinete do Governador
Membro do CCEE

9
12
17



56
f

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS – CCEE

Loriane Leisli Azeredo
Assessora da Casa Civil

Bráulio Cesco Fleury
Secretário do Estado da
Administração e da Previdência em
exercício

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado
Membro do CCEE

Vinicius Klein
Procurador do Estado

George Hermann Rodolfo Torrin
Secretário Executivo do CCEE

Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior
Secretário de Estado do
Planejamento e Coordenação Geral
Membro do CCEE

Sérgio Luiz Beggiato Junior
Secretário da Reunião
Membro da Secretaria Executiva do CCEE